

Questão Discursiva 03225

Quais os elementos da responsabilidade ambiental? E do nexu causal?

Resposta #005205

Por: Jack Bauer 8 de Abril de 2019 às 14:41

A responsabilização ambiental pode ser dividida em penal, civil e administrativa.

A responsabilização civil clássica exige os elementos da conduta, dolo ou culpa, dano e nexu causal, bem como aceita as excludentes de responsabilidade, como caso fortuito, força maior, etc.

Ocorre que a responsabilização civil-ambiental guarda contornos peculiares em relação à responsabilização civil-clássica, isso por determinação expressa da Constituição Federal (art. 225, §3º), da Lei 6938/81 (art. 14, §1º) e do Código Florestal (artigos 2º e 7º).

Além disso, justo pelos caros valores que o meio ambiente representa ao homem, a responsabilização ambiental segue a teoria da responsabilidade integral, ou seja, não admite as excludentes de ilicitude.

Assim, em relação ao modo civil-comum de responsabilização, a ambiental se diferencia, pois é objetiva, real e propter rem.

No entanto, assim como a clássica, a responsabilização ambiental não dispensa o nexu causal, ou seja, a relação de causa e efeito entre a conduta e o dano. Isso porque deve-se ligar o resultado minimamente à conduta do apontado ofensor, como confirmam os parágrafos 3º e 4º do art. 38 do Código Florestal.